

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, LOCALIZADO NO CÓRREGO E SANTA RITA A CÔRRETO DO GARFO E SERRA DA SANTA RITA, MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES, conforme Projetos Básicos, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem os ANEXOS do edital..

5 - Abertura dos envelopes: 06/05/2026, às 09:00h, na sala na C.P.L, situada Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Agua Doce do Norte, ES.

6 - Informações: Tel 27-3759-1122, de 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h e no site <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/licitacao/> e através do e-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br, e informações 27-3759-1122.

Agua Doce Norte,ES, 07/04/2026..

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1763725

Aracruz

Revogação de Licitação

DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE LOTES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

PROC.: 20.143/2025 - ID CIDADES/TCEES: 2025.009E0600004.01.0003

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2025, cujo objeto consiste na aquisição de computadores, periféricos, insumos, ferramentas e equipamentos diversos de informática, destinados a atender às demandas das secretarias municipais e demais unidades administrativas vinculadas ao Município de Aracruz, incluindo as localizadas na Sede, Orla e Distritos, excetuando-se a Secretaria Municipal de Saúde. estruturado em múltiplos lotes, conforme definido no instrumento convocatório.

No curso da instrução processual, sobreveio manifestação técnica da Secretaria de Transformação Digital (STD), apontando a necessidade de revisão de determinados itens do certame, especificamente os lotes nº **48, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 83 e 84.**

A área técnica consignou que a manutenção dos referidos lotes ensejaria potencial sobreposição de contratações, em desconformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, padronização e busca da proposta mais vantajosa, previstos no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda, conforme destacado pela unidade técnica, a Administração vem adotando diretrizes voltadas à centralização e racionalização das aquisições, notadamente por meio de procedimentos consolidados e do Sistema de Registro de Preços, em consonância com os arts. 40 e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, que orientam a padronização dos objetos, o ganho de escala e a redução de custos operacionais.

Diante desse cenário, configura-se fato superveniente devidamente comprovado, apto a ensejar a revogação parcial dos itens mencionados do certame por razões de interesse público, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Importa destacar que a revogação não decorre de vício de legalidade, mas sim do exercício do poder discricionário da Administração, pautado na conveniência e oportunidade, visando à melhor adequação do procedimento ao interesse público.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica quanto à possibilidade de revogação do certame, total ou parcial, desde que devidamente motivada e fundada em razões de interesse público supervenientes.

No caso concreto, a manutenção dos lotes indicados afrontaria diretamente as diretrizes de planejamento e racionalização das contratações públicas, podendo resultar em sobreposição contratual, desperdício de recursos e comprometimento da eficiência administrativa.

Ressalte-se, por fim, que a estruturação do certame em lotes autônomos permite a revogação parcial, sem prejuízo ao prosseguimento regular da licitação quanto aos demais itens, preservando-se, assim, o interesse público e a utilidade do procedimento.

Diante do exposto, DECIDO:

1. REVOGAR PARCIALMENTE o Pregão Eletrônico nº 22/2025, especificamente quanto aos lotes nº 48, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 83 e 84, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2. Determinar a publicação do presente ato, em observância ao princípio da publicidade;

3. Assegurar, se cabível, o contraditório e a ampla defesa aos interessados, nos termos da legislação vigente;

4. Determinar o prosseguimento regular do certame em relação aos demais lotes não atingidos por esta decisão.

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Aracruz/ES, 09 de abril de 2026.

Marcus Vinicius Souza Coelho

Secretário Municipal de Gestão

Decreto nº 48394, de 09/04/2025

Protocolo 1767168

Suspensão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2026

Processo Eletrônico nº: 23.032/2025

ID da contratação no CidadES nº: ID 2026.009E0600019.01.0002

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços com veículos e máquinas pesadas incluindo